



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 731

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	4
Atos Administrativos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 731

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.359

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.175,98 (cento e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.175,98(cento e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para o programa Brasil Carinhoso, com a seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.365.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0021.2079.0000 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 140.175,98

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo do Ministério da Educação – Programa Brasil Carinhoso.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de outubro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LWOQTOFA

Decretos

DECRETO Nº 5.088

“Dispõe sobre a cessão do funcionário Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedido o funcionário, Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, RG – 9.059.318, ocupante do cargo de Diretor de Divisão, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, durante do exercício de 2016, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de outubro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, RG – 9.059.318, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO, DECLARO concordar com minha cessão para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, para atendimento ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 731

Página 3 de 7

Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de outubro de 2016.

EDUARDO XAVIER COTRIM

RG – 9.059.318

Código Localizador: BHZBJ3Q1

DECRETO Nº 5.089

“Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedida a funcionária, Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG – 43.087.935-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, durante do exercício de 2016, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de outubro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG – 43.087.935-0, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, DECLARO concordar com minha cessão para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, para atendimento ao Convênio nº 119/2016, processo Detran-SP nº 433-386-1/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de outubro de 2016.

VANIA CRISTINA MACIEL SENA

RG – 43.087.935-0

Código Localizador: 19V6RWAB

DECRETO Nº 5.090

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.175,98 (cento e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.359, de 19 de outubro de 2016, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.175,98(cento e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para o programa Brasil Carinhoso, com a seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05EDUCAÇÃO

12.365.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0021.2079.0000 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 140.175,98

Artigo 2º) –Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º do presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo do Ministério da Educação –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 731

Página 4 de 7

Programa Brasil Carinhoso.

Assessor

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de outubro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 2LCA2KJP

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 490/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001384-82.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 05/12/2016 às 16:10h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 18 de outubro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Código Localizador: 1AMB8G7G

Processo SNJ nº. 493/2016

Trata-se de mandado judicial, exarado nos autos do procedimento ordinário objeto do processo nº. 0002314-25.2016.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro.

O objeto do mandado é a intimação do Poder Executivo do Município de Viradouro acerca dos termos da decisão exarada nos autos.

Considerando o acima, e por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro, terça-feira, 18 de outubro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Código Localizador: WLP7HJF8

Processo SNJ nº. 494/2016

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos do processo nº. 0000779-61.2013.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Daniel de Souza Guessi.

O objeto do mandado é a intimação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, impugne à execução, na forma do art. 535 da Lei nº. 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos do Regimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 731

Página 5 de 7

Interno desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República.

Viradouro/SP, terça-feira, 18 de outubro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: /C7JTU7H

Processo SNJ nº. 495/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1000393-09.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 25/11/2016 às 15:00h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 18 de outubro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: /YUSFQWG

Processo SNJ nº. 496/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001390-89.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 25/11/2016 às 15:10h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 18 de outubro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: 8K8MCWZR

Processo SNJ nº. 499/2016

Trata-se de mandado de citação, exarado nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 1001530-26.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a contestar a ação supra, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria de Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 18 de outubro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 731

Página 6 de 7

Assessora

Viradouro, Estado de São Paulo, 10 de outubro de 2016.

Código Localizador: G90XQDBQ

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Assessor

Processo SNJ nº. 503/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001409-95.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 25/11/2016 às 16:00h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 18 de outubro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: S+VX3NVH

Processo SNJ nº.: 687/2015

De ordem da SNJ, encaminhem-se os autos ao S.P.A. para que se manifeste sobre a legalidade de se concretizar, após prévia autorização legislativa em receber as áreas cujos proprietários pretendem doar (proc. apenso), a pretensa regularização de rua mencionada no despacho inaugural desses autos.

Com a vinda do parecer, submetam os autos à Secretária para deliberação.

Código Localizador: MODZU9GW

Processo SNJ nº.: 84/2016

Por ordem da Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao S.P.A. para que se manifeste sobre a forma de proceder, tendo em vista o acrescido ao expediente após seu parecer de 21/03/16.

Viradouro, Estado de São Paulo, 11 de outubro de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Assessor

Código Localizador: HVMZWFCF

Processo SNJ nº. 368/2016

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da ação ordinária objeto do processo nº.0002020-02.2015.8.26.0660, tendente a intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro a comparecer na audiência de conciliação que se realizará no dia 02/12/2016, às 14:20h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli, nº. 10, – Viradouro/SP.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quarta-feira, 19 de outubro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: V1C/0YBF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 731

Página 7 de 7

Processo SNJ nº. 504/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, terça-feira, 18 de outubro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: CUSQLY0F